

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº SEI CAMPREV.2019.00001172-46-Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04/2019 -JOB LINE Recursos Humanos Serviços LTDA-EPP -CNPJ nº07.484.626/00001-60-Contrato nº24/2019 -Termo Aditivo nº19/2023-Objeto do Contrato: Serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra, saneantes desinfetantes, materiais e equipamentos. Vigência:12 (doze) meses Valor Total: R\$ 245.228,74 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos)-Assinatura: 19/11/2023

Processo Administrativo -SEI CAMPREV.2022.00002068-92Interessado:Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV -Modalidade: Inexigibilidade 03/2022 -Contratada: APOIOTECH LTDA. -CNPJ nº 62.082.219/0001-34 -Termo de Contrato - nº15/2022-Termo Aditivo nº20/2023- Objeto:Contratação de serviços de manutenção legal, corretiva e evolutiva, suporte técnico e operacional para o Sistema de Informações Municipais (SIM), que constitui em uma solução integrada composta dos módulos de Orçamento, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, Movimentação Financeira de Bancos e Investimentos, Controle de Bens Patrimoniais, Almoxarifado e Controle de Estoques, Compras e Licitações, controle de aplicações e fluxo de trabalho; controle gerencial (indicadores) e modelador de processos, incluindo serviços de migração inicial, operação assistida, migração total no que couber, treinamentos e customização- Vigência:12 meses -Valor Total: R\$ 2.105.419,68 (dois milhões cento e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos). -Assinatura: 17/11/2023

Campinas, 22 de novembro de 2023

DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS CNPJ: 44.608.776/0001-64**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

As CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS convoca seus acionistas para providenciarem a sua atualização cadastral junto a esta Central para fins de regularização das informações, aperfeiçoamento do relacionamento acionário, e maior integração com a Companhia. O acionista deverá fazer o download do formulário de dados no seguinte link: <https://drive.google.com/drive/folders/1C7sLHTGOLyOO2i73qNeVGHlpKnXl5r18?usp=sharing>.

O formulário preenchido deverá ser encaminhado para o e-mail cadastro.acionista@ceasa-campinas.com.br pelo correio para o seguinte endereço: Rodovia Dom Pedro I, km 140,5 - Pista Norte, CEP 13082-902, Campinas - SP, aos cuidados do Departamento Jurídico. Em caso de dúvidas, ligar para (19) 3746-1028, falar com Mariana.

O prazo para atendimento desta convocação é de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste edital.

Dias: 22, 23 e 24/11/2023

Campinas, 14 de novembro de 2023

VALTER APARECIDO GREVE
Diretor Presidente

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 167/2023 - PROCESSO SEI Nº CEASA.2023.00001233-42 - CONTRATO Nº 057/2023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento para oferecimento do curso intitulado "Curso Completo de Aditivos e Reequilíbrio Econômico-Financeiro" a 8 (oito) participantes/representantes da CEASA Campinas. - **CONTRATADA:** EB TRAINING E CAPACITAÇÃO LTDA -CNPJ:50.164.115/0001-90 -**VALOR:** O valor total do contrato é representado pela importância de R\$ 14.400,00. -**VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 24/11/2023 e se encerrando em 23/12/2023.

VALTER APARECIDO GREVE
Diretor Presidente

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2023

PROCESSO Nº HMMG.2023.00002100-75

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002023oc00234

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos manipulados (ácido tricloroacético, arnica, babosa e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo senhor pregoeiro e área técnica competente, **resolvo:**

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 219/2023, bem como **ADJUDICAR** o objeto as empresas abaixo especificadas:

- PIREAS DE CAMPOS & CIA LTDA-EPP, para os itens **01** (R\$18,25), **03** (R\$10,90), **04** (R\$12,70), **09** (R\$0,995), **10** (R\$6,00), **11** (R\$1,9999), **12** (R\$12,984), **13** (R\$4,995) e **14** (R\$4,995).

- LODERME FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-EPP, para os itens **02** (R\$2,80), **05** (R\$1,50), **06** (R\$1,50), **08** (R\$1,50), **16** (R\$2,00) e **17** (R\$2,50).

- ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA-EPP, para os itens **07** (R\$5,00) e **15** (R\$6,90).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 22 de novembro de 2023

DR. SÉRGIO BISOINI
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2023

PROCESSO Nº HMMG.2023.00002086-82

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002023OC00248

OBJETO: Registro de Preços de Material Hospitalar - Fios de sutura - (Fio Cirúrgico - Ácido Poliglicólico/Poliglactina, Fio Cirúrgico - Poliamida Monofilamentar e Outros)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo Pregoeiro e Áreas competentes, **resolvo:**

1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADO** o item 07 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.

2)HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 227/2023 bem como **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo especificadas:

- ATRAMAT DO BRASIL LTDA, para os itens 01 (R\$ 5,00) e 04 (R\$ 4,00);
- PONTUAL COMERCIAL LTDA, para o item 02 (R\$ 2,90);
- BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, para os itens 03 (R\$ 22,74) e 11 (R\$ 4,00);
- POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para os itens 05 (R\$ 6,40), 06 (R\$ 5,68), 09 (R\$ 7,00), 10 (R\$ 6,20) e 12 (R\$ 7,83); e
- CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, para o item 08 (R\$ 2,81).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 22 de novembro de 2023

DR. SÉRGIO BISOINI
Diretor Presidente

EXTRATO**TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL**

Processo SEI HMMG.2023.00000240-18. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 082/2023. Objeto: Registro de Preços de Medicamentos (Ácido Zoledrônico, Albendazol e outros). **Termo de Cancelamento Unilateral:** H00003/2023. Empresa: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPessoal LTDA-ME. CNPJ: 46.388.826/0001-70. **Cancelamento Unilateral:** Fica CANCELADO UNILATERALMENTE o fornecimento do item 19 - LOPERAMIDA 2MG da Ata de Registro de Preços nº H00229/2023. Assinatura: 22/11/2023.

Campinas, 22 de novembro de 2023

ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

DR SERGIO BISOINI

Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESCISÃO UNILATERAL

Rescisão Unilateral do Contrato 2023/7972, Pre 2023/48 Contratada: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA ; CNPJ: 24.237.852/0001-56; Objeto: prestação de serviços de enfermagem; conforme manifestação jurídica de 30/10/2023.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**RESUMO DE ADITAMENTO**

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2022/7749, ALIENAÇÃO 2022/01; Contratada: **COMERCIO DE PNEUS VIA LESTE LTDA EPP.** CNPJ: 54.053.707/0001-95; Objeto: **ALIENAÇÃO DE SUCATAS DE PNEUS ALIENAÇÃO;** vigência 12 meses até 04/11/2024; valor R\$ 246.500,00.

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2022/7794, PRE 2022/251; Contratada: **PRIME CONSULTORIA ASS.EMP.LTDA** CNPJ: 05.340.639/0001-30; Objeto: **CREDITO CARTÃO COMBUSTIVEL;** Vigência: prorrogação por mais 12 meses até 30/12/2024; valor R\$ 6.485.445,12.

Aditamento n.5 ao Contrato n. 2014/6038, CD 2014/47; Contratada: **SPAZIO C IMÓVEIS LTDA - EPP** CNPJ: 14.464.411/0001-42; Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL;** Vigência: prorrogação por mais 12 meses até 17/11/2023; redução no preço de 5,26%; valor total R\$ 50.675,61.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

JULGAMENTO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Edital 30 de 2023 Pregão Eletrônico nº 26/2023

Processo Administrativo nº SETEC.2023.00006519-51

OBJETO: A Presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, armada e desarmada, através de postos de serviços, com disponibilização de mão de obra e equipamentos, para as unidades de trabalho da autarquia municipal SETEC (Serviços Técnicos Gerais) nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, visando contratações futuras pela Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses.

Após análise da documentação apresentada, notadamente quanto o recurso e contrarrazões, declaro **IMPROCEDENTE** os recursos impetrados pelas empresas **LIONS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ nº 30.044.178/0001-03 e **JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA** CNPJ nº 26.886.266/0001-77, mantendo a habilitação da empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ nº 07.447.24/000137 e, em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicado a favor da licitante: **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ nº 07.447.24/00013, no valor anual de **R\$ 3.008.814,84** (três milhões oito mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)

A fundamentação da decisão será divulgada nos autos do processo, no sistema BEC e no portal da transparência da SETEC.

Publique-se.

Campinas, 22 de novembro de 2023

ENRIQUE JAVIER MISALIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS**DIVERSOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DO SEMINÁRIO OFTALMOLÓGICO DA UNICAMP

O Presidente da Associação do Seminário Oftalmológico da Unicamp, Dr. JOSÉ PAULO CABRAL DE VASCONCELLOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **convoca** os representantes da **Associação do Seminário de Oftalmologia da Unicamp, Campinas/SP**, para participarem da na ser realizada no **dia 22 de dezembro de 2023**, Sexta-feira, no Anfiteatro da Disciplina de Oftalmológica da Faculdade de Ciências Médicas - Cidade Universitária "Zeferino Vaz, Unicamp", Campinas/SP, às 10h00 em primeira convocação e não havendo quorum, em segunda e última convocação às 10h30.

Pauta:

1. Eleição da nova diretoria Associação do Seminário de Oftalmologia da Unicamp/ Campinas, Estado de São Paulo.

2. Outros assuntos de interesse da categoria.

Campinas, 22 de novembro de 2023

DR. JOSÉ PAULO CABRAL DE VASCONCELLOS
Presidente



SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
PRAÇA VOLUNTÁRIOS DE 32 - Bairro PONTE PRETA - CEP 13041900 - Campinas - SP

SETEC-PRESIDENCIA/SETEC-DAF/SETEC-DAF-DILIC

DESPACHO

Campinas, 22 de novembro de 2023.

Sr. Presidente, trata-se o presente de recurso impetrado pelas empresas **JUMPER SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA** e **LIONS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**.

Em apertada síntese a **JUMPER** alega ser equivocada a decisão do pregoeiro em não aceitar sua planilha de custos sob a alegação de que o "BDI" (assim como os dados que o compõem) foram reprovados pelo departamento financeiro e, a empresa **LIONS** questiona o fato de não ter sua planilha apreciada por descumprir o prazo de 5 minutos estabelecido pelo pregoeiro para que anexasse seu documento ao sistema.

A proposta da empresa **JUMPER** foi de R\$ 2.885.908,56 e a da empresa **LIONS**, de R\$ 2.899.796,64.

Resumo da sessão: Iniciou-se o certame às **9:30hs** do dia 24/10/2023 com a participação de 45 licitantes interessadas e ao final da etapa de lances, às **11:53hs**, à empresa vencedora foi concedido o prazo de 2 dias úteis para formulação/adequação de sua proposta e planilha de custo pois entende este pregoeiro que não são dados a serem apresentados sem análise minuciosa da empresa que, baixando seu valor proposto inicial teria que refazer a planilha. Reaberto a sessão, por conta da falta de outras documentações obrigatórias a empresa vencedora foi desclassificada e foi concedido o mesmo prazo à segunda colocada. Reaberta a sessão dia 30/10/2023 este pregoeiro, após deliberar com a equipe de apoio e diretoria da administração chegou a conclusão da necessidade de celeridade na sessão pois, tínhamos 45 participantes e ao final de 6 dias estávamos no segundo colocado a ser chamado, então logo na abertura da sessão foi dado o seguinte comunicado que consta na ata da sessão:

Pregoeiro	TODOS	antes, gostaria de dar um COMUNICADO MUITO IMPORTANTE	30/10/2023 10:05:47
Pregoeiro	TODOS	Estamos com o contrato atual prestes a terminar a vigência e temos urgência em firmarmos este contrato	30/10/2023 10:07:55
Pregoeiro	TODOS	portanto	30/10/2023 10:07:58
FOR0991	Pregoeiro	Bom dia	30/10/2023 10:08:02
Pregoeiro	TODOS	peço aos senhores que já providenciem sua planilha de custos nos valores que propuseram	30/10/2023 10:08:24
Pregoeiro	TODOS	pois não iremos dar o prazo para a elaboração da mesma novamente	30/10/2023 10:08:37
Pregoeiro	TODOS	em caso de inabilitação do atual vencedor... suspenderei a sessão e, amanhã, iremos chamar o próximo colocado a apresentar a documentação de imediato, e o próximo colocado se for o caso, até termos um vencedor definitivo	30/10/2023 10:09:21
Pregoeiro	TODOS	então.... providenciem desde já TODA a documentação inclusive a planilha pois será requerida de imediato	30/10/2023 10:09:56
Pregoeiro	TODOS	não se trata de darmos o prazo para um e não para outro, estamos avisando antecipadamente e acredito que não seja nada demais se os senhores a partir de agora já providenciarem a documentação	30/10/2023 10:10:31
Pregoeiro	TODOS	dito isto	30/10/2023 10:10:36
Pregoeiro	TODOS	peço ao licitante MRS que anexe sua proposta e planilha de custos primeiramente para análise	30/10/2023 10:10:57
Pregoeiro	TODOS	caso haja alguma dúvida quanto ao COMUNICADO, podem ligar, mandar email ou perguntar por aqui que estaremos a disposição para responder	30/10/2023 10:11:30

Ou seja, no dia 30/10/2023 por volta das 10hs, foi comunicado a TODOS os licitantes que elaborassem suas planilhas a partir daquele momento pois não seria concedido mais prazo e, sendo uma documentação que exige análise, foi comunicado neste momento para que não fossem pegos de surpresa ou alegassem tempo inexistente quando convocadas.

No total, foram convocadas 13 licitantes fora os prazos sistêmicos para que as que tinham direito ao desempate ficto, o fizessem. Algumas empresas sequer se manifestaram, estendendo ainda mais a morosidade da sessão.

Chegada “a vez” da licitante “**LIONS**”, apresentar sua proposta e planilha de custos, conforme comprovado abaixo, dia **08/11/2023 as 14:07**, não cumprindo o prazo, a licitante foi desclassificada as **14:16, 9 minutos após sua convocação**.

Concordo com a Licitante que 5 minutos não é um prazo ideal para se elaborar tal documentação, porém 5 minutos foi o prazo para se anexar a documentação, sendo que para se elaborar o documento a mesma teve desde o aviso dia 30/10, nove dias para prepará-lo até a data de sua convocação dia 08/11, embora tenhamos um feriado prolongado nesse meio tempo, julgo 9 dias mais que o suficiente não sendo cabível ser questionada a desclassificação por não atender a convocação. Julgo que seria injusto com as demais empresas aceitar um prazo maior sendo que várias foram desclassificadas anteriormente a empresa que hora faz o questionamento.

CONVOCAÇÃO:

DESCCLASSIFICAÇÃO:

Pregoeiro	TODOS	FOR351 A documentação deve estar pronta, estamos a dias já no certame e foi bem frisado esse ponto	08/11/2023 14:14:19
Pregoeiro	TODOS	todos tiveram vários dias para elaborar o documento.	08/11/2023 14:14:53
Pregoeiro	TODOS	O Licitante LIONS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA foi inabilitado. Será feita uma nova negociação com o licitante seguinte, se houver. Justificativa: Não anexou a planilha no prazo sendo curto (5minutos) porém avisado a dias que deveria estar com a documentação pronta.	08/11/2023 14:16:02

Já em relação a empresa JUMPER, que apresentou a planilha, a mesma foi submetida ao departamento financeiro da SETEC para competente avaliação e foi constatado que os números que compõem a planilha de custo nos causam preocupação quanto a execução do contrato como um todo, estando alguns índices abaixo da realidade de mercado e, ainda, em relação ao CADTERC que foi nossa referência, os números apresentados por exemplo em relação ao décimo terceiro salário e adicional de férias estão abaixo conforme análise anexa ao processo.

Expostos meus argumentos, mantenho a decisão proferida na sessão pública e encaminho para a autoridade competente para decisão e julgamento final.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FARIA DE MACHADO, Gerente**, em 22/11/2023, às 09:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9610712** e o código CRC **0166428A**.

PROCESSO: SETEC.2023.00006519-51

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 26/2023

DECISÃO

OBJETO: A Presente licitação tem por objeto a *contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, armada e desarmada, através de postos de serviços, com disponibilização de mão de obra e equipamentos, para as unidades de trabalho da autarquia municipal SETEC (Serviços Técnicos Gerais) nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I do presente Edital, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, visando contratações futuras pela Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses.*

ASSUNTO: Recursos/ contrarrazões/ Parecer do Pregoeiro

Trata o presente de decisão acerca do recurso interposto pelas licitantes: **JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA** e **LIONS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, bem como Contrarrazões apresentada pela licitante **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**(9610690), e manifestação do Pregoeiro (9610712).

Inicialmente é importante destacar que quaisquer julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º, da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo nosso).

Destaca-se que tal disposição é corroborada pelo Disposto no art. 5º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 2º. O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos.

Em face das premissas supra, exponho abaixo as considerações que fundamentaram a decisão final da presente análise recursal em estrita conformidade com a legislação aplicável e os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos.

No que diz respeito às alegações da empresa **JUMPER**, que alega em apertada síntese, que houve equívoco do pregoeiro em relação à reprovação do BDI, não há que se falar em reconsideração da

desclassificação, uma vez que a planilha foi analisada de maneira criteriosa pelo departamento financeiro da SETEC, conforme vislumbramos no anexo (9599198) deste SEI, demonstrando à sociedade que os valores apresentados pela licitante, não apenas em relação ao BDI, mas em relação as demais despesas abaixo do custo para a correta execução contratual, em outro dizer esses montantes abaixo da aplicação prática poderiam oferecer potenciais riscos para a gestão e a execução do contrato, inclusive com grande potencial de cessação ou paralisação de serviços essenciais.

Em relação ao recurso interposto pela licitante **LIONS**, alegou em apertada síntese em sua peça de recurso que foi prejudicada com o tempo oferecido pelo pregoeiro para a anexação da planilha, argumentando que não foi o suficiente.

Entretanto, ao analisar a Ata da Sessão Pública (9526999), identificamos que o pregoeiro **alertou todos os licitantes da necessidade de celeridade na sessão devido ao número de participantes envolvidos, comunicando a todos que providenciassem toda a documentação necessária para análise**. Sendo assim, era de responsabilidade da licitante estar no momento da reabertura da sessão com a planilha pronta, tendo em vista o comunicado proferido pelo pregoeiro e o intervalo de tempo entre a abertura da sessão e a convocação da empresa recorrente.

Pelo exposto, nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pelo Pregoeiro em sua resposta ao recurso administrativo e contrarrazões apresentados, conhecendo dos recursos interpostos, **e decidindo pelo não provimento dos recursos interpostos, mantendo integralmente a decisão que declarou vencedora da licitação a empresa AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA e imediata homologação do procedimento**, nos termos do art. 17, inciso VII, do citado Decreto 10.024/2019, em combinação com o inciso XXI do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Dar ciência aos interessados.

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

PRESIDENTE DA SETEC, em 22/11/2023